



Município de Várzea Alegre – Ce
Conselho Municipal de Educação – CME



PORTARIA Nº 001/2026 – CME/VA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CME/VA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 190, de 20 de junho de 1997, **posteriormente atualizada pelas Leis Municipais nº 547/2008, nº 1.129/2020 e nº 1.142/2020** e pelo Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir os processos de credenciamento de escolas e de reconhecimento de cursos da educação básica do sistema municipal de ensino, conforme normas estabelecidas pela legislação educacional vigente, eixos estratégicos e o cronograma de ações/atividades do plano anual de atividades do CME;

CONSIDERANDO a competência do CME/VA para acompanhar e avaliar as instituições de ensino e seus cursos, visando à garantia da qualidade da educação oferecida;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado Pleno deste Conselho em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2026, no auditório da SME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes conselheiros para comporem Comissão de Avaliação, com a finalidade de proceder à avaliação documental e **in loco** das escolas e dos cursos da educação básica do município de Várzea Alegre, para subsidiar os processos de credenciamento de escolas e de reconhecimento de cursos:

NOME	CPF	FUNÇÃO NO CONSELHO
Alexandre Alves de Menezes Neto	719.737.023-04	Cons. Rep. Escolas Estaduais
Cícero Soares da Silva	859.901.673-34	Cons. Rep. Escolas Municipais
Kennedy Ferreira Gomes	100.535.614-90	Cons. Rep. Escolas Estaduais
Luiza Rosiane Siebra de Oliveira	014.860.033-62	Cons. Rep. Escolas Particulares
Luiz Cleiton Alves Costa	739.486.403-00	Cons. Representante do CMDCA
Maria Liduina Pinheiro da Silva	998.887.933-49	Cons. Representante de Pais
Maria Marconelda Araujo	040.832.343-42	Cons. Representante de Pais
Maria Solanje Gonçalves Roque Lima	811.045.103-91	Cons. Rep. Secretários Escolares

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

- I – Realizar visitas às instituições de ensino, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Executiva do CME/VA;
- II – Analisar a documentação, as instalações físicas, o projeto político-pedagógico, o corpo docente e técnico, bem como as condições de oferta dos cursos;
- III – Elaborar relatório circunstanciado, contendo parecer conclusivo sobre as condições de funcionamento da escola e dos cursos avaliados;
- IV – Encaminhar o relatório à Presidência do CME/VA para instrução dos processos de credenciamento e reconhecimento.



Município de Várzea Alegre – Ce
Conselho Municipal de Educação – CME



Art. 3º A Comissão de Avaliação exercerá suas atividades durante o período de tramitação dos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos do exercício de 2026, podendo ter sua composição alterada por nova portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Alegre – CE, 16 de março de 2026.

ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Várzea Alegre

Anderson de Oliveira Lima
Presidente do Conselho Municipal de
Educação de Várzea Alegre
Portaria Nº 602/2025
CPF: 022.473.583-73